



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.197 DE 18 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 24.500,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1660 - R\$ 11.500,00 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FONTE 1661 – R\$ 13.000,00 (Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família IGDPBF

33.90.39.08.1660	Serviços ref. Eventos e Shows	R\$	5.000,00
33.90.39.16.1660	Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	R\$	6.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.1661	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$	13.000,00
------------------	---	-----	-----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.121 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família IGDPBF

33.90.30.99.1660	Materiais de Consumo - Outros	R\$	6.500,00
44.90.52.99.1660	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.04.1661	Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$	13.000,00
------------------	--	-----	-----------

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 18 de julho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal